



AUDITORIA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de  
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 021/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO:** Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia CNES 237 5680), referente à Competência maio/2021.

**RELATORA:** Caroline Meireles Fanfoni.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas nos BPA-C na competência maio de 2021.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da competência maio de 2021 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Procedimentos apresentados nos Boletins de Produção Ambulatorial BPA-C, não comprovados a realização dos mesmos;
2. Dificuldade de o setor de radiologia do hospital salvar os arquivos de radiografias dos pacientes atendidos.

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital em tela, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I); análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos; consulta no CNES da unidade hospitalar; e consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos, seguem as orientações abaixo:



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de  
Cassilândia  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 017/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

**Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas na Atenção Especializada – 03.01.06.002-9**

Compreende o exame inicial e o acompanhamento ao paciente em situação de urgência. Neste caso o atendimento vai além consulta, pois o paciente permanece em observação por até no máximo 24 horas. Neste tempo pode ser administrado medicação conforme o quadro clínico do paciente, ou ainda podem ser realizados exames para esclarecimento diagnóstico. Até 24 horas o paciente pode ter condições de ser liberado e se ultrapassar as 24 horas ele deve ser internado ou transferido. Este atendimento pode ser prestado no setor de urgência de unidades hospitalares, pronto socorro ou outros serviços de atenção as urgências como as UPAS. Neste procedimento não estão incluídos os exames realizados durante as 24 horas previstas, podendo estes exames serem apresentados em separado, ou seja, adicionalmente na produção de serviços da unidade.

Nesta vigência houve glosa de um procedimento de Administração de Medicamentos (03.01.10.001-2), visto que, o procedimento foi vinculado a um paciente no qual foi lançado o código de Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas na Atenção Especializada (03.01.06.002-9).

**Radiografias**

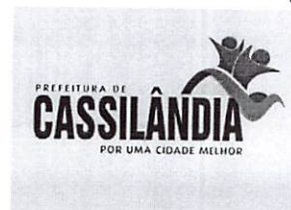
Nesta vigência foram glosados 11 (onze) procedimentos de radiográfica por falta de comprovação do procedimento, apesar do número de glosas não ter sido elevada, observa-se que o setor de radiografia apresenta dificuldade em salvar o arquivo com a imagem dos exames. Para que os procedimentos não fossem glosados o setor de Auditoria acessou o Sistema de Prontuário Eletrônico Municipal para verificar a comprovação dos procedimentos. Foram verificados 82 (oitenta e dois) exames através do sistema SISREG e 12 (doze) comprovações através dos laudos dos profissionais médicos.

Solicita-se que o setor Administrativo do hospital que solucione a situação junto ao setor responsável pelo serviço.





*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de*  
*Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Continuação da Orientação Técnica nº 017/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

**GLOSA DE PROCEDIMENTOS**

Foram glosados 11 (onze) procedimentos nesta vigência:

02.04.03.017-0 (Radiografia de Tórax): 09 (nove) procedimentos;

02.04.06.012-5 (Radiografia de Joelho): 01 (um) procedimento;

03.01.10.001-2 (Administração de Medicamentos): 01 (um) procedimento;

**CONCLUSÃO**

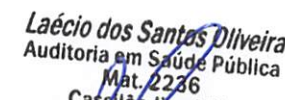
A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência maio de 2021 resultou em glosas técnicas de 11 (onze) procedimentos, conforme detalhado no Relatório de Glosas já encaminhado.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série história do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizadas.

Cassilândia - MS, 16 de junho de 2021.

  
**Caroline Meireles Fanfoni**  
Auditora em Saúde Pública  
Mat. 2667  
Cassilândia - MS

**CAROLINE MEIRELES FANFONI**  
Auditora em Saúde Pública, Mat. 2667  
SMS-Cassilândia-MS.

  
**Laécio dos Santos Oliveira**  
Auditoria em Saúde Pública  
Mat. 2236  
Cassilândia - MS  
**LAÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Auditor em Saúde Pública, Mat. 2236  
SMS - Cassilândia - MS